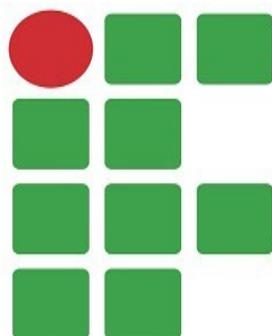




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria  
BOLETIM DE SERVIÇOS  
Nº 082/2022 – Publicação em: 12 de setembro de 2022

---



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Alagoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 082/2022 – Publicação em: 12 de setembro de 2022**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**REITOR**  
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

**SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA**

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA  
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria  
BOLETIM DE SERVIÇOS  
Nº 082/2022 – Publicação em: 12 de setembro de 2022

---

# RESOLUÇÃO

# CEPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
Nº 082/2022 – Publicação em: 12 de setembro de 2022

---

Nº do Protocolo: 23041.040620/2022-14

**RESOLUÇÃO Nº 115 / 2022 - CEPE/IFAL (11.21)**  
Maceió-AL, 05 de setembro de 2022.

Ratifica, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a criação e o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, ofertado pelo Campus Maceió do Ifal.

A SUBSTITUTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.970/GR/IFAL, de 20 de setembro de 2021, publicada no DOU de 22 de setembro de 2021, Seção 2, p. 19 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.038083/2022-42, de 17/8/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a criação e o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, ofertado pelo Campus Maceió do Instituto Federal de Alagoas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, reproduzindo efeitos a partir do dia 23 de março de 2002.

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA  
REITOR - SUBSTITUTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Reitoria  
BOLETIM DE SERVIÇOS  
Nº 082/2022 – Publicação em: 12 de setembro de 2022

---

# RESOLUÇÃO

# CONSUP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 082/2022 – Publicação em: 12 de setembro de 2022**

Nº do Protocolo: 23041.041194/2022-36

**RESOLUÇÃO Nº 91 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)**

Maceió-AL, 09 de setembro de 2022.

Homologa as Resoluções nº 89 e nº 90/2022-Consup/Ifal, emitidas ad referendum.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, faz saber que este conselho reunido ordinariamente no dia 9 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a homologação das Resoluções do Conselho Superior, emitidas ad referendum, conforme abaixo.

Resolução nº 89/2022-Consup/Ifal, de 3/8/2022, Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, a inclusão do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Estudos da Linguagem ofertado pelo Ifal e Uneal, no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifal - PDI (2019-2023).

Resolução nº 90/2022-Consu/Ifal, de 3/8/2022, Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, o Convênio a ser firmado entre o Instituto Federal de Alagoas (Ifal) e a Universidade do Estado de Alagoas (Uneal).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA  
REITOR - TITULAR